



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.153/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado com a Organização São Lucas estabelece outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O prazo de vigência previsto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.113/2015 de 6 de outubro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Organização São Lucas inscrito no CNPJ sob o nº 10.585.039/0001-71, com sede a Rua XV de Novembro, 1113, centro, Laranjeiras do Sul, para realização de consultas ambulatoriais hospitalares, visando o atendimento da população em horário extraordinário, fica prorrogado para até 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na datada sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 21 de dezembro de 2016.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**